



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 2211/2005

“ Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos para o CTG Fogo de Chão”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a repassar o valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), ao CTG Fogo de Chão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2005.

DR. MOACIR OTÍLIO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Pedro Paulo Alam Jr.
Chefe de Gabinete

